



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – 2023 RECURSOS MUNICIPAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo" OSC – Organização da Sociedade Civil			CNPJ: 45.774.924/0001-83	
Endereço: Avenida Professor Jesuíno, número 261			Bairro: Centro	
Cidade Estância Turística de Brotas	UF: SP	CEP 17380-000	DDD/Telefone (14) 3653-2914	E-mail: casa.brotas@terra.com.br Site: https://casadacriancabrotas.com.br/
Banco: Banco do Brasil		Agência: 1667-5		Conta Corrente: 24.742-1
Nome do Representante Legal: Júlio Lourenção Neto			CPF: 714.660.538-87	
RG/Órgão Expedidor: 6.340.028			Cargo: Presidente	
E-mail: casa.brotas@terra.com.br			Telefone: (14) 3653-2914	
Endereço: Avenida Professor Jesuíno, número 261/Centro			CEP: 17380-000	

2. Apresentação do Histórico da OSC:

A Casa da Criança surgiu, ainda de maneira incipiente, entre os anos de 1959 e 1960, a partir do desejo de um grupo de munícipes que se preocupavam com as crianças em situação de vulnerabilidade da cidade de Brotas e decidiram, de maneira voluntária, construir um local onde estas pudessem frequentar em período integral ou de contra turno escolar.

No ano de 1961 a Casa da Criança de Brotas foi declarada Entidade Filantrópica, não governamental. Cinco anos mais tarde, em 1966, de acordo com a lei nº 9.410, de Utilidade Pública Estadual e, em 1981, pela lei nº 282, de Utilidade Pública Municipal. No ano de 1997 foi decretada Utilidade Pública Federal.

Atualmente, a Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo" pode ser descrita como uma Organização da Sociedade Civil (OSC), situada no eixo da Assistência Social. O serviço atua de forma integrada ao SUAS (Sistema Único da Assistência Social), garantido no LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/1993 e alterações.



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1968

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Segundo preconiza a Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a Casa da Criança de Brotas se enquadra, em se tratando do nível de complexidade, como um Serviço de Proteção Social básica, mais especificamente, como um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A OSC assiste crianças na faixa etária de 4 (quatro) anos até 11 (onze) anos e 11 (onze) meses, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade, e suas respectivas famílias, com objetivo de fortalecer os vínculos familiares e sociais, prevenir situações de risco e exclusão social, além de favorecer o desenvolvimento integral desses indivíduos e possibilitar a ressignificação de vivências de violação de direitos.

Em consonância com as políticas públicas regulamentadoras dessa base assistencial, a presente Instituição define, de acordo com o artigo 2º, que são finalidades da OSC:

I - Prestar às crianças de Brotas e suas famílias, devidamente matriculadas na Entidade, assistência material e moral, alimentar, social, educacional, cultural, arte, lazer, ambiental, esporte e saúde.

II - Congregar, orientar e colaborar com o estado, entidades de classe, instituições sociais, culturais, educacionais e religiosas, e com as pessoas que se proponham a atuar em conjunto para a solução dos problemas materiais e sociais da infância.

III - Coordenar e promover o estudo e solução dos problemas acima referidos propugnando pela respectiva solução, tanto no campo oficial como particular.

IV - Prestar colaboração aos Poderes Públicos e obras particulares que objetivem a proteção da infância, através de estudos, planejamento, criação e incremento de serviços e sua respectiva manutenção.

V - Cooperar para efetiva aplicação dos dispositivos legais relativos à proteção da criança consistindo em trabalho com suas famílias com a finalidade de fortalecer a função protetiva, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida, baseado no respeito a heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades dessas famílias, fundamentando-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares e sociais.

8



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

VI - Criar e manter departamentos para a efetiva aplicação das referidas leis de proteção e amparo às crianças, na parte que se referir à assistência material, moral, alimentar, social, educacional, cultural, arte, lazer, ambiental, esporte e saúde.

VII - Propugnar para o esclarecimento da opinião pública sobre os problemas sociais da infância, orientando-a e concorrendo para a sua solução.

VIII - Exercer toda e qualquer outra atividade por iniciativa própria, voluntária, ou por força de leis vigentes e que digam respeito ou visem direta ou indiretamente, a proteção da infância.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE

A Casa da Criança de Brotas classifica-se como um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que abrange parte dos públicos da classificação etária, segundo consta na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de crianças até 6 anos e também de crianças e adolescentes dos 6 aos 15 anos, com a ressalva de que a presente OSC assiste a faixa etária de 4 (quatro) anos até 11 (onze) anos e 11 (onze) meses, como já mencionado anteriormente no presente documento.

De acordo com as condições estabelecidas, a OSC tem, como proposta, atuar de modo a corroborar, em parceria com a rede socioassistencial, no movimento de garantia de direitos, complementando o trabalho realizado com as famílias assistidas e prevenindo a ocorrência de situações de risco social.

O serviço realiza, de forma grupal, atividades com as crianças e suas famílias e comunidade, levando em consideração as especificidades da população assistida, assim como as temáticas percebidas como sendo de maior interesse e relevância.

Propõe-se, com isso, a constituição de espaços de convivência nos quais possam ser fomentados, de maneira dirigida e planejada, momentos de aprendizagens, de trocas, de reflexões e de vivências, propulsoras de ampliações relacionadas a construção de identidade e de sentimento de pertencimento, além

Período de Execução
Início:
Janeiro/2023
Término:
Dezembro/2023

f



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

- 2- Procura espontânea;
- 3 – Busca ativa;
- 4 - Encaminhamentos da Rede Socioassistencial;
- 5 - Encaminhamentos das demais Políticas Públicas.

Identificação do Objeto:

O objeto foco do presente documento caracteriza-se pela celebração de parceria com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, visando concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução do projeto de constituição de espaço de convivência para crianças de 4 anos a 11 anos e 11 meses.

Ressaltando que tal espaço tem como foco a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades desta faixa etária, a partir de intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

A proposta abrange a inclusão de crianças com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, com atividades que se propõem a contribuir para ressignificar vivências de isolamento e de violações de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

O Serviço em questão foi pensado, organizado e planejado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Conforme resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009.

Público Alvo:

Crianças de 04 anos a 11 anos e 11 meses, encaminhadas pelo Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Proteção Social Especial e Serviço de Proteção e atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; crianças cujas famílias são beneficiárias de Programas de Transferência de Renda; crianças de famílias com precário acesso à renda e serviços públicos e com dificuldades para manter.



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Coordenador: Gisele Paixão Cavalheri Cassaro		
Endereço do Coordenador: José Augusto Berto, 300 C. Elíseos.	DDD/Telefone: (14) 3653-2914	Endereço Eletrônico: casa.brotas@terra.com.br
Responsável Técnico do Projeto:		
Nome: Vanessa Machado		
Área de Formação: Assistente Social		
Nome: Gisele Salviatto Brissola Pinheiro		
Área de Formação: Psicóloga		



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1981

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

A Casa da Criança de Brotas tem como proposta de trabalho um projeto de ação continuada, preconizando o que estabelece a Política Nacional de Assistência Social, a qual trata da prevenção de situações de risco por meio de aquisições e do fortalecimento dos vínculos comunitários, favorecendo, assim, o público-alvo deste projeto: crianças de 4 anos até 11 anos e onze meses, em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.

A descrição geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, estabelece que este é um serviço que deve ser realizado "[...] de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários [...] forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários [...] organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências [...] incentivar a socialização e a convivência comunitária [...] possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social" (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2014, pag. 16).

A Casa da Criança de Brotas, com o foco de abranger toda a especificidade que a tipificação em que se enquadra propõe, tem buscado, de maneira contínua, aprimorar seus serviços, ofertando um leque de atividades capazes de impulsionar seus assistidos num movimento de percepção de si, do outro e do seu papel na sociedade, favorecendo o estreitamento dos vínculos familiares e sociais e contribuindo para evitar situações de vulnerabilidades.

Tais atividades desenvolvidas com crianças, familiares e comunidade, têm, portanto, o intuito de fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses e demandas e potencialidades de cada faixa etária.

Desvela-se, pois, indispensável na prevenção das ocorrências de vulnerabilidade social, seus agravamentos e reincidência, na construção de novas possibilidades diante das situações de violação de direitos vividas, e na redução da ocorrência de riscos sociais.

Vale ressaltar que a Organização em questão atua de maneira integrada e complementar às outras políticas socioassistenciais, favorecendo um aumento de acesso a tais serviços, além da ampliação da oferta dos direitos dessa população. Ademais, é a única OSC no Município, com atuação baseada na Tipificação, que atende a faixa etária proposta. É ainda detentora de um saber-fazer, localmente, já reconhecido.



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Sendo assim, a celebração de parceria entre a OSC e o município da Estância Turística de Brotas, junto com a Secretaria de Desenvolvimento Social, deve ser visto como primordial e de extrema relevância social, garantindo aos seus munícipes um Serviço de qualidade e propulsor do desenvolvimento e bem-estar da sua população, causando impactos significativos na área social.

OBJETIVO GERAL

- Aumento de acessos a benefícios e serviços socioassistenciais e setoriais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social;
- Ampliação de acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos socioassistenciais;
- Ampliação do acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo social;
- Promoção de trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolvimento da autonomia, de sociabilidades, de fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenindo situações de vulnerabilidades e risco social;
- Redução, em parceria com as demais políticas públicas, dos índices de violência social, abuso de drogas, gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis;
- Prevenção da institucionalização e da segregação de crianças, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária;
- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, agravamentos e reincidências;
- Aumento de habilidades e recursos para enfrentamento das situações de violações de direitos e de risco social;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e sua famílias;



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos, além de uma postura crítica e participação da vida pública do território, trabalhar a valorização da cultura da família e o respeito às diversidades dos novos arranjos familiares contemporâneos;
- Fomentar o resgate dos brinquedos e das brincadeiras através da promoção de vivências lúdicas;
- Favorecer a interação entre pares e trabalhar numa forma de resolução de conflitos mais saudável e menos violenta;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças nos espaços educacionais;
- Ofertar um serviço de alta qualidade, com impactos transformadores para usuário e família;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil e da formação cidadã;

5. METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas	Indicadores de aferição de cumprimento das metas	Meios de verificação
<p>Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento da criança e sua família, através de visitas domiciliares e contatos telefônicos; • Acolhimento, escuta e orientação familiar quando necessário; • Realização de grupos com família/responsável. 	<ul style="list-style-type: none"> • Serão realizadas visitas domiciliares e contatos telefônicos, de forma pontual e/ou sistemática, para acompanhamento mais próximo, com a finalidade de maior aproximação da criança e da família, no intuito de conhecer e interpretar a realidade social destas, e realizar os direcionamentos e os encaminhamentos necessários, além de dar orientações, facilitar inserções em grupos da rede socioassistencial do município e facilitar ocorrência de futuras ações da equipe técnica, a partir das demandas posteriormente apresentadas; <ul style="list-style-type: none"> • Outro meio é através do acolhimento, escuta e orientação familiar, quando necessário for, através de demanda espontânea da criança/família e/ou detecção de necessária de intervenção pela equipe técnica; • Há ainda outro meio de trabalho que favorece o alcance da meta proposta que são os espaços de encontros com pais/responsáveis, nos quais são trabalhados temas múltiplos, ligados ao cuidado de si e do outro. Configuram-se como espaços de acolhimento, escuta e trocas, também com viés psicoeducativo.
<p>Assegurar espaços de referência para o convívio grupal,</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades grupais diárias, de 	<ul style="list-style-type: none"> • A dinâmica de trabalho na Casa da Criança de Brotas formata-se a partir das vivências realizadas



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1968

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1961

<p>comunitário, social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo</p>	<p>formatos múltiplos, realizadas rotineiramente .</p>	<p>em grupo, todas perspassadas por eixos teóricos que favorecem o respeito mútuo, pautadas nas relações de afetividade, respeito e solidariedade.</p>
<p>Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos, além de uma postura crítica e participação da vida pública do território.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades grupais diárias, de formatos múltiplos, realizadas rotineiramente, com destaque para as "Oficinas de Leitura e Produção cultural" e para as "Rodas de Conversa" • Visitas e passeios a espaços e eventos de arte, cultura e lazer. 	<ul style="list-style-type: none"> • O planejamento de passeios e visitas a espaços e eventos de arte, cultura e lazer, são atividades nas quais as crianças e, por vezes, seus familiares também, podem acessar, conhecer e vivenciar experiências enriquecedoras e, muitas vezes, nunca anteriormente vividas, ampliando seu olhar sobre o mundo e fortalecendo vínculos familiares e sociais, e fomentando a frequência a espaços enriquecedores e distintos àqueles anteriormente frequentados. • A dinâmica de trabalho na Casa da Criança de Brotas formata-se à partir das vivências diárias, realizadas em grupo, todas perspassadas por eixos teóricos e atividades que favorecem o acesso a informação, as artes e a cultura contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças assistidas, e a descoberta de suas potencialidades, habilidades e talentos. Além disso, tem por objetivo fomentar o pensamento crítico, a participação política e a capacidade de apreensão sobre a realidade social e contemporânea que os cerca.
<p>Trabalhar a valorização da cultura da família e</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades grupais diárias, de formatos 	<ul style="list-style-type: none"> • Através dos espaços de discussão e trabalho em grupo, da oferta de filme e proposta de vivências, o tema "família", é possível de ser

8



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

<p>o respeito às diversidades dos novos arranjos familiares contemporâneos</p>	<p>múltiplos, realizadas rotineiramente;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Filmes e vivências. 	<p>amplamente trabalhado e exaustivamente estudado e discutido, com objetivo de valorização desse espaço primordial de relacionamento social, tendo como foco o respeito a diversidade e o estabelecimento de posturas mais positivas e saudáveis de relacionamentos intrafamiliares.</p>
<p>Fomentar o resgate dos brinquedos e das brincadeiras através da promoção de vivências lúdicas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades grupais diárias, de formatos múltiplos, realizadas rotineiramente • Brincadeiras dirigidas 	<ul style="list-style-type: none"> • A importância do fomento das brincadeiras e dos brinquedos tradicionais é vital nesse mundo contemporâneo, muitas vezes restrito ao universo das telas, favorecedor do isolamento social. Nas atividades em grupo e também nas brincadeiras dirigidas propostas, essa temática está sempre em evidência e possui lugar garantido e ressaltado com grande adesão das crianças.
<p>Favorecer a interação entre pares e trabalhar numa forma de resolução de conflitos mais saudável e menos violenta</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades grupais diárias, de formatos múltiplos, tais como: <ul style="list-style-type: none"> - Brincadeiras dirigidas - Filmes e vivências - Acolhimento, orientação e ações psicoeducativas - "Oficinas de Leitura e Produção cultural" - Rodas de Conversa - Visitas e passeios 	<ul style="list-style-type: none"> • Toda e qualquer atividade proposta na OSC tem como propósito facilitar e promover momentos de distintas formas de interação social. Tais interações podem ocasionar, não raramente, situações de conflito que, mediadas por ações e orientações dos educadores sociais e equipe, favorecem vivências diferenciadas, com formas diversas de resolução dos conflitos. Arelado a isso e, para tanto, é necessário o desenvolvimento de atividades favorecedoras do desenvolvimento integral das crianças assistidas, e da descoberta de suas potencialidades, habilidades e talentos.



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

<p>Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças nos espaços educacionais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades grupais diárias, de formatos múltiplos, realizadas rotineiramente visando orientação sobre os serviços de educação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades grupais diárias, de formatos múltiplos, realizadas rotineiramente, visando orientação sobre os serviços de educação e a importância da educação formal
<p>Ofertar um serviço de alta qualidade, com impactos transformadores para usuário e família</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação continuada com ações multiplicadoras do conhecimento adquirido; • Reuniões de equipe • Entrega e discussão de planejamentos pré-atividades e relatórios descritivos da realização das mesmas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Através das ações de capacitação continuada, é possível prover para seus colaboradores novas oportunidades para aprimorar conhecimentos e técnicas, e repensar práticas. Esses conhecimentos devem ser multiplicados para toda a equipe, em oportunidades específicas, agendadas para isso. • Nas reuniões de equipe, e a partir das entregas dos planejamentos e relatórios, há oportunidade de trocas, estudos de temas e casos, além da criação coletiva de estratégias e dinâmicas mais efetivas e inovadoras a serem propostas e implementadas nas atividades com as crianças.
<p>Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Grupos de pais/responsáveis • Passeios e eventos 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizados grupos com pais/responsáveis, nos quais são trabalhados, dentre outros temas, o papel da família na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil e da formação



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

<p>processo de desenvolvimento infantil e da formação cidadã</p>	<ul style="list-style-type: none">• Visitas domiciliares e acompanhamento telefônico• Acolhimento, escuta e orientação familiar na Instituição quando necessário.	<p>para a cidadania. Estes são espaços de acolhimento, escuta e trocas, também com viés psicoeducativo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Também há a prática das visitas domiciliares, oportunidade para orientações, trocas e estreitamento dos vínculos entre OSC e famílias.• Há ainda acolhimento técnicos das crianças em situação de demanda pontual e acolhimento, escuta e orientação familiar quando necessário.<ul style="list-style-type: none">• Estas metas são trabalhadas ainda em momentos de passeios e visitas a espaços e eventos de arte, cultura e lazer, públicos ou privados, nos quais as crianças, na companhia de suas famílias, podem acessar, conhecer e vivenciar experiências enriquecedoras e, muitas vezes, nunca anteriormente vividas, ampliando seu olhar sobre o mundo e fortalecendo vínculos familiares e sociais.
--	--	--

6. FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

6.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

- **Estudo social (Atualização de prontuários, estudos de caso, atendimentos à famílias).**
(Horário, duração e frequência variáveis/ Meta: 100 atendimentos).
- **Visitas domiciliares**
(Horário, duração e frequência variáveis/ Meta: 100 atendimentos).
- **Grupos com famílias/responsáveis**
(Horários: 7:30 e 15:30/ Duração: 1h cada encontro/ Frequência: mensal/ Meta: 24 encontros)



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

• Atividades de recreação e/ou de brincadeiras dirigidas

(Horário, duração e frequência variável/ Meta: 240 dias) (*as mesmas devem ser realizadas diariamente, salvo dias de passeio, feriados ou programações e atividades extraordinárias, internas ou externas. Cálculo realizado com base no calendário de dias úteis praticados pela prefeitura).

- **Rodas de Conversa** (Frequência diária, em ambos os períodos de atividade, com duração média de 40 min.. Total de, pelo menos, 240 dias da referida atividade, com base no calendário de dias úteis da prefeitura).
- **Oficinas de Leitura** (Frequência semanal, totalizando, de acordo com calendário anual da prefeitura, ao menos, 47 relatórios ao ano).
- **Oficina de Produção cultural** (Frequência semanal, totalizando, de acordo com calendário anual da prefeitura, ao menos, 47 relatórios ao ano).
- **Visitas e Passeios com crianças** (Frequência quadrimestral, totalizando, ao menos, 3 passeios ano)
- **Visitas e Passeios com crianças e famílias** (Frequência anual).
- **Planejamento** (Frequência semanal, totalizando, de acordo com calendário anual da prefeitura, ao menos, 47 relatórios ao ano)
- **Relatório** (Frequência semanal, totalizando, de acordo com calendário anual da prefeitura, ao menos, 47 relatórios ao ano)
- **Capacitação de Equipe** (Frequência ao menos, 3 capacitações por ano. O mês pode ser variável, conforme oferta das capacitações)

Descrição da atividade	Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1 Estudo Social	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2 Visitas Domiciliares	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3 Realização de grupos com família/responsável.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4 Reuniões com equipe técnica, coordenação e/ou educadoras sociais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5 Atividades de recreação e de brincadeiras dirigidas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
6 Rodas de Conversa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

f



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

7	Oficinas de Leitura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	Oficinas de Produção Cultural	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	Visitas e passeios com as crianças a espaços e eventos de arte, cultura e/ou lazer							X	X			X	
10	Visita e passeio com as crianças e suas famílias a espaços e eventos de arte, cultura e/ou lazer											X	
11	Planejamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12	Relatório	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13	Capacitação equipe	X							X		X		

J



6.2. METODOLOGIA

O trabalho social prevê: acolhida, orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; utilização dos bancos de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios; evoluções de prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; atendimentos individuais e coletivos; estudo social e diagnóstico socioeconômico; entrevistas e/ou visitas domiciliares; realização de busca ativa; articulação com a rede de serviços Socioassistenciais, outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias; trabalho interdisciplinar.

As atividades propostas pela OSC serão desenvolvidas em horário comercial, de segunda à sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino, respeitando o horário de contraturno escolar das crianças assistidas, e terão duração de até 4 horas para cada turno de atividades.

As 160 crianças assistidas estarão, portanto, divididas em dois núcleos de horários e cada turno contará com a subdivisão de 4 grupos de convivência, cuja composição deve ser pensada observando-se as faixas-etárias das crianças e seu nível de desenvolvimento. Cada um desses grupos é acompanhado por um educador social e todas as salas contam com o apoio de mais dois educadores sociais voltantes, por turno.

As atividades propostas são planejadas previamente. Cada educador social deve apresentar o cronograma mensal/semanal das atividades que irão desenvolver, com objetivos, metas e metodologia, sempre baseadas nos eixos estabelecidos nos Cadernos de Orientação para os SCFV, emitidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, e levando em consideração ainda acontecimentos e eventos constituindo do calendário social local, nacional e mundial.

De maneira geral, os temas a serem abordados devem possibilitar a discussão e a reflexão sobre questões que estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, possibilitando ampliação do entendimento da realidade e uma forma de atuação protagonista sobre a mesma. Os temas fundamentam as atividades que serão realizadas no serviço, de maneira a contemplar os seus objetivos e possibilitar o alcance dos resultados esperados.



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Ressalta-se que as atividades são estratégias de atuação para promover a convivência entre os usuários, e não o fim em si.

Para tanto, os turnos de atividades têm início com a proposta de uma roda de conversa onde se propõe a troca sobre as vivências familiar, escolar e social, fomentadas a partir de temáticas distintas propostas. Nestes momentos, educadores e técnicos (que devem participar, periodicamente, desse espaço de troca), têm a possibilidade de conhecer melhor as crianças assistidas – sua realidade, vivência e conceitos sobre si, sobre o outro e sobre o mundo – favorecendo o fortalecimento dos vínculos, a ampliação da realidade social de cada um e o fomento à participação crítica e protagonista destas crianças. É um espaço de troca, formação e reformulação de conceitos, posicionamentos, atitudes, formas de relacionamentos, dentre outros. As rodas de conversa podem acontecer dentro das salas de atividades, no jardim ou qualquer outro espaço disponível na OSC.

Outro momento do turno de atividades é a proposta de algo mais voltado para a leitura, a escrita e o desenvolvimento psicomotor, as "oficinas de leitura" e "produção cultural". São realizadas propostas de atividades dirigidas, a partir de temas previamente selecionados e consonantes com os propostos nos eixos de atuação do SCFV, que culminam, muitas vezes que, na confecção de materiais de artes, textos, cartazes, maquetes, dentre outros.

Em meio a rotina diária também são propostas atividades com viés mais corporais, de exercício físico/ uso do corpo/ consciência corporal, normalmente desenvolvidas nos espaços abertos da Instituição – pátio, quadra, parque, jardins. Nestes momentos, inicia-se a atividade com propostas dirigidas, que podem ser jogos em equipes, atividades musicais, de dança e expressão corporal e, em momento seguinte, libera-se a brincadeira livre que estimular a criatividade, a expressão livre e a interação entre pares em espaços de brincar.

Dentro dessa programação de atividades anuais há ainda momentos de passeios e visitas a espaços e eventos de arte, cultura e lazer, públicos ou privados, em parcerias ou por iniciativa exclusiva da OSC, nos quais as crianças e, por vezes, seus familiares também, podem acessar, conhecer e vivenciar experiências enriquecedoras e, muitas vezes, nunca anteriormente vividas, ampliando seu olhar sobre o mundo e fortalecendo vínculos familiares e sociais, e fomentando a frequência a espaços enriquecedores e distintos àqueles anteriormente frequentados.

8



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Tem-se como foco, em atividades mensais, exposições de filmes com temas relevantes à faixa-etária assistida, proposta de vivências reprodutoras do contexto social vivido e em pauta em momentos relevantes, além de oficinas interativas relacionadas a temas de trabalho, dentre outros.

Importante também frisar as parcerias com a Secretaria de Esportes do Município de Brotas e com o Clube Atlético Brotense – CAB, que possibilitam às crianças da Casa da Criança de Brotas se inserirem em espaços de atividades esportivas. Duas vezes por semana, com duração de aproximadamente 60 minutos, as crianças que desejam participar de aulas de judô ou de futebol, são conduzidas até os espaços de prática e usufruem dessas aulas de práticas esportivas.

Além das atividades propostas e realizadas com as crianças, a equipe técnica tem um olhar cuidadoso sobre a família. São realizados grupos com pais/responsáveis, em encontros mensais, nos quais são trabalhados temas múltiplos, ligados ao cuidado de si e do outro. São espaços de acolhimento, escuta e trocas, também com viés psicoeducativo. Também há a prática das visitas domiciliares, oportunidade para mapeamento da condição familiar da criança assistida, orientações, trocas e estreitamento dos vínculos entre OSC e famílias. Há ainda acolhimento técnicos das crianças em situação de demanda pontual e acolhimento, escuta e orientação familiar quando necessário.

Apesar da participação dos usuários, crianças e suas famílias, ser voluntária, assiduidade e frequência são pré-requisitos básicos para manutenção de matrícula e permanência da criança na OSC. Além disso, se prestam também como indicadores da qualidade do serviço ofertado, apontando para uma necessidade ou não de adequação das propostas e aproximando-as do maior interesse do público-alvo, além de servir ainda como sinalizadores de possível necessidade de melhorias para máxima participação dos assistidos. Mensalmente são fornecidas, pelas educadoras sociais, listas de frequência com relação de crianças faltantes para busca ativa e tentativa de estreitamento de vínculos entre criança, família e OSC

Vale destacar que, ao final de cada semana, quadrimestre e ano, devem ser entregues relatórios/portfólios das atividades realizadas, com relatos da efetivação e ocorrência das mesmas, assim como registros fotográficos e outros, a serem analisados pelos técnicos da Casa da Criança. Após esse estudo, os profissionais citados deverão dar devolutivas, em espaços de reuniões destinados à trocas com equipe de educadores sociais.

Nestas oportunidades, o objetivo é possibilitar o fomento às trocas, o estudo de temas e casos, e o pensar, de forma integrada e coletiva, de estratégias e dinâmicas mais efetivas e inovadoras a serem



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

propostas e implementadas nas atividades com as crianças. O processo descrito é utilizado como instrumental avaliativo dos indicadores do alcance ou não das metas previamente estabelecidas.

Por fim, para a garantia da qualidade dos serviços prestados e efetivação das propostas citadas, faz-se necessária a concessão de atividades de formação continuada, a serem multiplicadas para o corpo de educadores sociais, a fim de prover para seus colaboradores novas oportunidades para aprimorar conhecimentos e técnicas, e repensar suas práticas.

Profissionais capacitados tendem a sentirem-se mais motivados em sua rotina, uma vez que enxergam uma maior valorização do seu trabalho, adquirem um olhar sobre sua atuação mais consciente e amplo, e costumam sentirem-se mais preparados para lidar com os desafios advindos da sua prática, aumentando assim os ganhos relacionados aos objetivos e metas estabelecidas pela Instituição.

7. RESULTADOS ESPERADOS

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos benefícios e serviços sócios assistenciais e setoriais;
- Aumento de acessos a serviços sócios assistenciais e setoriais;
- Adesão e frequência das crianças assistidas a, pelo menos, 90% dos dias de atividades realizadas;
- Adesão crescente de familiares/responsáveis aos grupos destinados a esse público;
- Desenvolvimento de habilidades sociais e repertório comportamental das crianças assistidas;
- Incremento no poder crítico e analítico de crianças e famílias;
- Maior inserção das nossas crianças e famílias nos eventos sociais, culturais, artísticos, de esporte e lazer desenvolvidos ofertados pelo Município;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1961

8. PLANO DE APLICAÇÃO

8.1. DETALHAMENTOS TOTAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
NATUREZA DA DESPESA	Total realizado até o período	Total à realizar a aplicar Plano Atual
ESPECIFICAÇÃO		
1 - Material de Consumo	R\$ 98.413,78	R\$ 23.600,18
2 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 305.777,59	R\$ 111.825,89
3 - Recursos Humanos, Obrigações Tributárias	R\$ 528.844,77	R\$ 71.078,03
4 - Tributos	R\$ 14,48	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 933.050,62	R\$ 206.504,10
Detalhamento Total Previsto no ano de 2.023		R\$ 1.139.554,72
Rendimentos de aplicação	Até Nov/2023	R\$ 5.176,84

8.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
8.2.1. MATERIAL DE CONSUMO- PREVISÃO				
Item	Especificação	Valor Previsto Plano Inicial	Valor realizado até o período	Valor total a aplicar Plano Atual
01	Gêneros alimentícios	R\$ 91.487,32	R\$ 84.016,11	R\$ 15.597,85
02	Material limpeza e higiene/ descartáveis	R\$ 8.500,00	R\$ 6.220,72	R\$ 2.279,28
03	Expediente/ informática	R\$ 4.500,00	R\$ 1.840,26	R\$ 2.659,74
04	Material didático, pedagógico e esportivo	R\$ 3.000,00	R\$ 736,69	R\$ 2.263,31
05	Gás engarrafado	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 800,00
Subtotal			R\$ 98.413,78	R\$ 23.600,18



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1961

8.2.2. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- PREVISÃO				
Item	Especificação	Valor Previsto Plano Inicial	Valor realizado até o período	Valor total a aplicar Plano Atual
01	Cursos e capacitações (Diárias, hospedagens, combustível, pedágio e alimentação) - possíveis pagamentos em espécies.	R\$ 30.030,83	R\$ 5.826,48	R\$ 5.000,00
02	Atividades culturais, recreativas e passeios (transportes, alimentações) - possíveis pagamentos em espécies	R\$ 45.000,00	R\$ 41.070,30	R\$ 8.000,00
03	Honorários (Dalasta Assessoria Contábil)	R\$ 15.624,00	R\$ 14.322,00	R\$ 1.302,00
04	Energia Elétrica (parte)	R\$ 9.900,00	R\$ 8.148,26	R\$ 2.500,00
05	Água e Esgoto (parte)	R\$ 5.640,00	R\$ 4.716,01	R\$ 923,99
06	Telefone e Internet (parte)	R\$ 2.400,00	R\$ 1.384,54	R\$ 400,00
07	Transporte (translado com as crianças residência, OSC, escolas, passeios)	R\$ 300.000,00	R\$ 230.310,00	R\$ 93.699,90
Subtotal			R\$ 305.777,59	R\$ 111.825,89

8.2.3. RECURSOS HUMANOS, OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
Especificação	Valor Previsto Plano Inicial	Valor realizado até o período	Valor total a aplicar Plano Atual
01 - Assistente Administrativo (parte)	R\$ 33.863,73	R\$ 30.957,06	R\$ 5.006,67
01 - Assistente Social	R\$ 43.977,53	R\$ 38.597,95	R\$ 5.000,00
01 - Auxiliar de Cozinha	R\$ 26.393,70	R\$ 25.104,89	R\$ 1.288,81
01 - Coordenador (parte)	R\$ 54.506,64	R\$ 45.079,79	R\$ 6.700,00
01 - Cozinheira	R\$ 28.622,53	R\$ 25.095,48	R\$ 3.527,05
04- Educador Social	R\$ 139.136,94	R\$ 127.981,36	R\$ 10.850,00
01-Nutricionista	R\$ 12.000,00	R\$ 7.580,58	R\$ 2.350,00



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1961

01 - Psicólogo	R\$ 43.849,89	R\$ 34.819,12	R\$ 4.000,00
04- Serviços Gerais	R\$ 112.139,29	R\$ 96.187,28	R\$ 10.800,00
FGTS-	R\$ 42.499,52	R\$ 32.502,86	R\$ 9.200,00
INSS	R\$ 41.563,31	R\$ 35.007,81	R\$ 10.155,50
IRRF	R\$ 9.758,25	R\$ 4.590,51	R\$ 2.200,00
GRRF/FGTS Rescisão	R\$ 8.000,00	R\$ 5.340,08	R\$ 0,00
Rescisão Contratual	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
Subtotal		R\$ 528.844,77	R\$ 71.078,03

8.2.4. TRIBUTOS			
Especificação	Valor Previsto Plano Inicial	Valor realizado até o período	Valor total a aplicar Plano Atual
01 - ISS	R\$ 1.561,24	R\$ 14,48	R\$ 0,00
Subtotal		R\$ 14,48	R\$ 0,00

8.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.3.1 - DESEMBOLSO DO CONCEDENTE	
1º MÊS - R\$ 94.963,37	2º MÊS - R\$ 94.962,85
3º MÊS - R\$ 94.962,85	4º MÊS - R\$ 94.962,85
5º MÊS - R\$ 94.962,85	6º MÊS - R\$ 94.962,85
7º MÊS - R\$ 94.962,85	8º MÊS - R\$ 94.962,85
9º MÊS - R\$ 94.962,85	10º MÊS - R\$ 94.962,85
11º MÊS - R\$ 94.962,85	12º MÊS - R\$ 94.962,85
Total	R\$ 1.139.554,72

5



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

9. MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

Serão utilizadas as devolutivas dos registros fotográficos e videográficos enviados pelos usuários através do whatsapp, das redes sociais e dos relatórios de visitas domiciliares. Essas devolutivas auxiliam a análise dos pontos positivos e negativos no decorrer da execução do plano, identificando o que precisa ser reestruturado, para melhor qualidade do serviço prestado. Haverá espaço de forma remota, para discussões, sugestões e colocações dos familiares dos usuários, garantindo a efetividade das intervenções.

10. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde	Remuneração RS	Total Mês RS	Total Ano RS
Assistente Administrativo (parte)	01	2.818,00	2.541,92	33.044,96
Assistente Social	01	3.463,80	3.043,72	39.568,36
Auxiliar de Cozinha	01	1.951,20	1.795,39	23.340,07
Cozinheira	01	2.109,40	1.939,35	25.211,55
Coordenadora (parte)	01	4.461,39	3.760,15	48.881,95
Educadora Social	04	8.866,44	8.147,68	105.919,84
Serviços Gerais	05	10.504,81	8.230,84	107.000,92
Psicóloga	01	3.463,80	3.043,72	39.568,36
Nutricionista	01	1.700,00	1.566,80	10.184,20
Total			34.069,57	432.720,21

11. RECURSOS FÍSICOS

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala oficina/multiuso (Capacidade 25 pessoas)	05	Atividades Socioeducativas com crianças, divisão de turmas por faixa etária e escolaridade. Reunião com famílias; Reunião de rede socioassistencial Atividades socioculturais;

8



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1968

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

		Outras.
Sala para Equipe Técnica	01	Escuta e Acolhimento, estudo socioeconômico, relatórios, atendimentos individualizados, orientações, encaminhamentos.
Sala de Coordenação	01	Reuniões de Equipe, reuniões com pais/responsáveis e orientações gerais.
Sala Secretaria	01	Atendimento ao público.
Sala Reunião	01	Reuniões diretoria e equipe
Brinquedoteca	01	Espaço onde ficam armazenados os brinquedos
Salão Central	01	Área de circulação e usado nas comemorações e reuniões de Pais.
Galpão coberto	01	Local onde serão realizadas as atividades recreativas.
Cozinha com Despensa	01	Preparo e armazenamento das refeições.
Refeitório	01	Local onde serão oferecidas todas as refeições diárias.
Banheiros	08	Local onde é trabalhada a higiene.

12. RECURSOS MATERIAIS

<u>Tipo de Equipamento</u>	<u>Quantidade</u>
<u>Computadores</u>	<u>22</u>
<u>Impressoras</u>	<u>04</u>
<u>Veículos</u>	<u>02</u>
<u>Telefones</u>	<u>03</u>
<u>Datashow</u>	<u>02</u>
<u>Celular</u>	<u>01</u>
<u>Televisão</u>	<u>02</u>
<u>DVD</u>	<u>02</u>



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1986


Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela administração pública municipal direta e indireta, que forma devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Brotas/SP 30 de novembro de 2023



Julio Lourenço Neto
Presidente

15. APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL:

Aprovado

Local e data

Secretário ou Responsável